

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 19 de Maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação na descrição dos bens e serviços correlatos do item 09. Rio Branco-AC, 06 de Maio de 2021.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 077/2021 - SEASDHM

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver serviço de pesquisa e levantamento de informações, sobre perfil e situação da pessoa com deficiência no Acre.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima referido, previamente marcado para o dia 07/05/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante. Rio Branco-AC, 06 de Maio de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva
CAR Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR-AC.

Objeto: Constitui por objeto do presente contrato, Apoiar a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano Bidual de Trabalho da SEICT (2021/2022), incluindo o Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do referido Plano, visando o fortalecimento, desenvolvimento e modernização da Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre. Dotação Orçamentária: Programa: de Trabalho 761.001.3377.0000-Melhoria e Inovação dos Processos e Ferramentas de Gestão-Elemento de Despesas: 339035- Fonte de Recurso: 100-RP

Valor: o valor global de R\$ 1.498.994,20 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos Vigência: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogadas nos termos da legislação vigente.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

Assinam: Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – Contratante
José Adriano Ribeiro da Silva – Contratada.

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 48, DE 03 DE MAIO DE 2021

SEI Nº 4016.013439.00004/2021-96

O secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO Nº 014/2021, firmado com a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de produtos de informática, conforme tópico 9.2, do Termo de Referência, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, em conformidade com o Edital e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição, referente ao Lote 05, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Martins. Matrícula: 273032
II - Gestora Substituta: Márcia Menezes de Andrade. Matrícula: 9094415
III - Fiscal Titular: Eluzaires de Souza Hirata Pereira. Matrícula: 9133100

IV - Fiscal Substituto: André Luiz Gasparini. Matrícula: 9189610

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a contar na data da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2021

SEI Nº 4016.012234.0002/2019-14

O secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO Nº 013/2021, firmado com a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMA E SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, cujo objeto é aquisição de produtos de informática, conforme tópico 9.2, do Termo de Referência, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, em conformidade com o Edital e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição, referente ao Lote 04, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Martins. Matrícula: 273032

II - Gestora Substituta: Márcia Menezes de Andrade. Matrícula: 9094415

III - Fiscal Titular: Eluzaires de Souza Hirata Pereira. Matrícula: 9133100

IV - Fiscal Substituto: André Luiz Gasparini. Matrícula: 9189610

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos a contar na data da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 44, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019;